 Prefeitura Municipal de Rio Rufino

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

***´´CAPITAL NACIONAL DO VIME´´***

**7º EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2015.**

O Prefeito do Município de Rio Rufino, Santa Catarina, Senhor Ademar de Bona Sartor, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, bem como pela existência temporária de vagas para o cargo de **Professor IV, Auxiliar de Serviços Gerais e Monitor de Sala –** torna público, pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, nos itens a seguir:

1. Pelo presente edital, ficam convocados os interessados em assumirem as vagas temporárias existentes de 20 (vinte) horas para **Professor IV –**  podendo alterar para 40 horas, Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas e   
Monitor 40 horas, comparecerem junto a Secretaria de Administração, na sede da prefeitura de Rio Rufino/SC, no **dia 09 de Dezembro de 2015**. Munidos da documentação exigida nos itens que seguem, a fim de participarem da chamada pública, devendo para tanto cumprirem as normas abaixo descritas.

2. Considerando que não há tempo hábil para aplicação de provas objetivas, serão classificados os candidatos que comparecerem pela avalição de títulos e tempo de serviço, nos seguintes termos:

**3.1 DA PROVA DE TÍTULOS:**

3.1.1. A Prova de Títulos Acadêmicos é constituída pela apresentação de documentos no ato da chamada publica, comprovando a conclusão dos títulos, ou estar cursando a partir da quinta fase.

3.1.2 Assumirá a vaga aquele candidato que tiver a maior formação de acordo com regulamentação e reconhecimento do MEC, ou órgãos competentes.

**TÍTULOS PARA PROFESSORES**

* Doutorado e Pós – Doutorado e tempo de serviço na Educação.
* Mestrado e tempo de serviço na Educação.
* Graduação em Pedagogia – Especialização (mínimo 360 horas) e tempo de serviço em Educação
* Formação em Licenciaturae tempo de serviço em Educação.
* Cursando a partir da 5ª fase em Pedagogia.
* Cursando a partir da 5ª fase em Licenciaturas.
* Ensino Médio ou Magistério.

**TÍTULOS PARA MONITORES DE SALA**

* Doutorado e Pós – Doutorado e tempo de serviço na Educação.
* Mestrado e tempo de serviço na Educação.
* Graduação em Pedagogia – Especialização (mínimo 360 horas) e tempo de serviço em Educação
* Formação em Licenciaturae tempo de serviço em Educação.
* Cursando a partir da 5ª fase em Pedagogia.
* Cursando a partir da 5ª fase em Licenciaturas.
* Ensino Médio ou Magistério.

**TÍTULOS PARA AXILIAR**

**DE SERVIÇOS GERAIS**

* Doutorado e Pós – Doutorado e tempo de serviço na Educação.
* Mestrado e tempo de serviço na Educação.
* Graduação em Pedagogia – Especialização (mínimo 360 horas) e tempo de serviço em Educação
* Formação em Licenciaturae tempo de serviço em Educação.
* Cursando a partir da 5ª fase em Pedagogia.
* Cursando a partir da 5ª fase em Licenciaturas.
* Ensino Médio ou Magistério.
* Ensino Fundamental.
* Anos Iniciais do Fundamental.

3.1.2 O título deve ser apresentado original, ou cópia autenticada e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos Governo Federal, Estadual ou Municipal.

3.1.3 Deverão ser apresentados para comprovação do tempo de serviço:

a) Certidão e/ou atestado de tempo de serviço emitida por órgão público dos poderes Municipal, Estadual ou Federal, em que conste a identificação do servidor e ter o beneficiário exercido função na área específica pelo tempo especificado em anos, meses e dias;

b) Declaração e/ou atestado emitida pela Direção e ou Setor de Recursos Humanos de estabelecimento de instituição particular, constando a identificação do candidato e o tempo de serviço em anos, meses e dias.

3.1.4 Ocorrendo empate na pontuação obtida na titularidade, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

a) tiver maior idade;

b) tiver maior número de filhos.

**3.1.5 Os candidatos deverão comparecer já no dia que será realizada a chamada, ou seja, no dia 09 de Dezembro de 2015, às 14h**, **munidos da seguinte documentação:**

a) comprovação da nacionalidade brasileira;

b) cópia e original ou cópia autenticada do Título de Eleitor e Certidão Negativa comprovando que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos

políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05(cinco) anos;

c) cópia e original ou cópia autenticada do Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) cópia e original ou cópia autenticada do Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);

e) cópia e original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

f) cópia e original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;

g) cópia e original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade;

h) cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

i) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.

j) cópia e original ou cópia autenticada do Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu, e quando for o caso, registro no respectivo conselho de classe.

m) atestado médico admissional;

n) cópia do comprovante de residência (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório).

o) certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra o Patrimônio, contra os Costumes, contra a Fé Pública e contra a Administração Pública, com sentença transitada em julgado; e Certidão Negativa Cível de que não foi condenado em processos de execução

de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis, com sentença transitada em julgado, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, **ou via internet caso o respectivo tribunal emita**, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direito civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;

p) declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal; (modelo anexo).

q) declaração de Bens e Valores; (modelo anexo)

r) declaração de dependentes para imposto de renda. (modelo anexo)

s) comprovante de conta para recebimento Banco Brasil ou Sicoob.

3.1.6 Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos, exceto para o atestado médico, que poderá ter uma prorrogação por igual prazo. **O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto ou o não comparecimento até a data prevista, implicará na desclassificação automática do candidato ora convocado, passando-se a convocação dos demais sucessivamente, sempre respeitando a ordem de classificação.**

Rio Rufino (SC), 03 de Dezembro de 2015.

**ADEMAR DE BONA SARTOR**

**Prefeito de Rio Rufino**